



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 053/2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R\$. 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), destinados a atender dotações com fonte específica, não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fontes	Valor=R\$.
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA		
05.003.17.000.0000.0.000 -	SANEAMENTO		
05.003.17.512.0000.0.000 -	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
05.003.17.512.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.003.17.512.0012.2.128 -	Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - FUNASA		
3.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
3.3.00.00.00	INVESTIMENTOS		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	01000	32.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	31785	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	31786	80.000,00
TOTAL			192.000,00

Art. 2º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. O valor de R\$. 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), do excesso de receita de rubrica específica "1761.01.99.01.00 e 1761.01.99.02.00, respectivamente - Convênios n.ºs 1357/06 e 2367/06 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - FUNASA", que se verificar no exercício corrente;
2. O valor de R\$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), de cancelamento de dotações conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fontes	Valor=R\$.
05.003.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
4490.51.00 255 -	Obras e Instalações.....	01303	30.000,00
05.003.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
4490.52.00 256 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01303	2.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 3º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

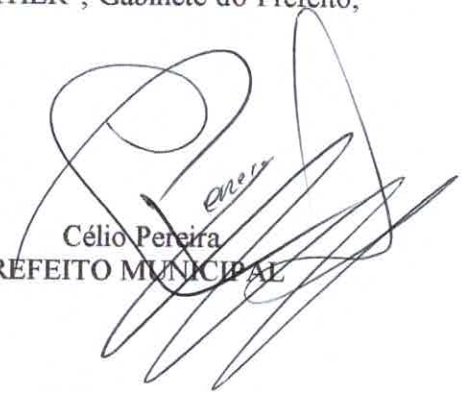


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito,
aos três dias do mês de agosto de dois mil e sete.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 053/2007.

SENHORES VEREADORES:

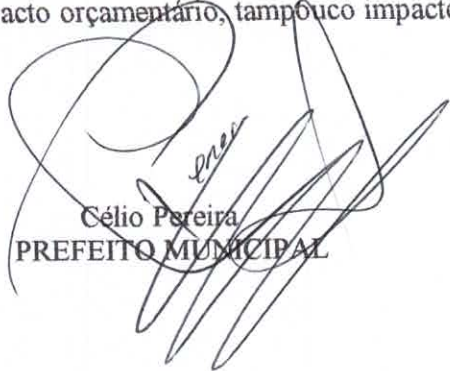
SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando o incluso projeto de lei para que seja apreciado e aprovado por esta Casa. Trata-se de projeto de lei para abertura de Crédito Adicional Especial, para atender ao programa de atenção básica com a implantação de módulos sanitários domiciliares.

Devido à importância de investimento no saneamento básico, o Município encaminhou projeto, visando parceria com União e que fossem liberados os recursos para a implantação de módulos sanitários, em função do grande número de pessoas que residem na periferia da cidade e não tem banheiros nas suas residências, as quais, normalmente, são próximo dos rios, inclusive um deles é o que abastece a cidade através da concessionária Sanepar. Há uma preocupação na instalação desses módulos, porém a preocupação maior é com a disseminação de doenças. Por isso, ressaltar a importância da aprovação do referido projeto, no sentido de melhorar a saúde da população, principalmente aquelas que serão beneficiadas diretamente com o projeto.

Portanto, estamos solicitamos aos Nobres Edis uma atenção especial colaborando com a aprovação do referido projeto em regime de urgência, para iniciarmos com a implantação dos módulos sanitários domiciliares.

Com referência ao impacto orçamentário e financeiro, será considerado para fins de abertura de recursos orçamentários o excesso de receita por fonte específica. Da mesma forma, com relação ao impacto financeiro, será considerado os recursos encaminhados pela União, os quais deverão ser depositados e fazer parte do cronograma de desembolso financeiro. Portanto, não haverá impacto orçamentário, tampouco impacto financeiro para a execução do projeto.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

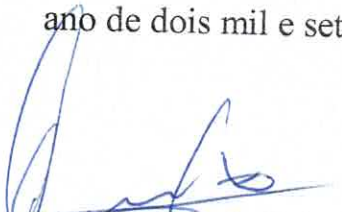
PROJETO DE LEI Nº. 053/2007. Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima citadas analisando em conjunto o Projeto de Lei referido, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.



Edison José de Brito



Antônio Vila Real



Roberto Balbino da Silva



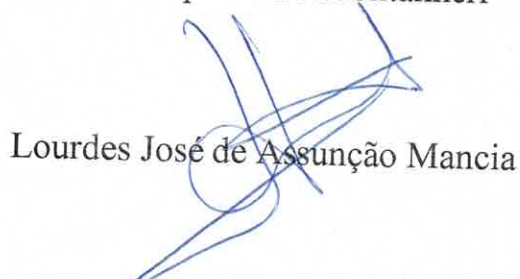
Edivaldo Aparecido Montanheri



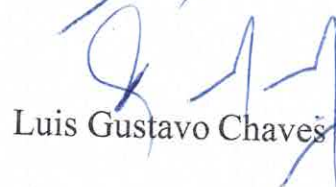
Geovane Pedroso



Antônio Alves



Lourdes José de Assunção Mancia



Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo uma dia 18/09/2007, logo após a reunião ordinária, e outra dia 19/09/2007 às 08:30 horas para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 053/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (implantação de nódulos sanitários).

2 - Projeto de Lei nº 056/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (remanejamento de dotações - serviços educacionais).

3 - Projeto de Lei nº 59/2007 do Executivo - Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, integrado pelas Infra-Estruturas, Instalações Operacionais e Serviços de abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, através de Convênio de Cooperação, a firmar Contrato de Programa com a Sanepar e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 62/2007 do Executivo - Súmula: Prorroga o prazo para parcelamento de débitos tributários.

5 - Projeto de Lei nº 63/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

Dr. Ademar S. de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

Cientes:

Edison José de Brito

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Lourdes J. de Assunção Mancia

Roberto Balbino Silva

Antônio Vila Real

Emir Matias
EMIR MATIAS